



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.905/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL  
26.182.0048.1240 APLICAÇÃO RECURSOS CALAMIDADE PÚBLICA DEFESA CIVIL  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 975  
.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior, no valor de R\$150.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza